



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.544/83 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância - de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:-

CÂMARA MUNICIPAL

01.01 3120 01010012.001.....Cr\$ 400.000,00
01.01 3132 01010012.001..... 100.000,00

DIRETORIA DE ADMINISTR. E DEP.

03.01 3120 03070212.003..... 500.000,00

ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 3120 08421882.004..... 1.000.000,00
05.01 3132 08421882.004..... 5.000.000,00

C.E.F.E.

05.02 3120 08462282.003..... 300.000,00

ASSIST. MÉD. HOSPITALAR

06.01 3120 13754282.003..... 500.000,00

S.E.R.M.

07.03 3120 16885342.007..... 2.500.000,00

LIMPEZA PÚBLICA

07.04 3120 10603252.003..... 2.700.000,00

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 3120 10585752.003..... 3.000.000,00

SERVIÇO TRANSP. URBANO

07.11 3120 16070212.003..... 2.000.000,00

REC. SUP. P/ GABINETE PREFEITO

08.01 3132 15814862.015..... 2.000.000,00
08.01 4331 13760312.006..... 10.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 30.000.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto através da anulação parcial - das seguintes dotações:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

01.01 4120 01010011.001.....Cr\$ 500.000,00

ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 4120 08421881.001..... 1.000.000,00

C.E.F.E.

05.02 4120 08462281.001..... 100.000,00

PARQUES INFANTIS

05.04 3120 08421902.003..... 100.000,00

05.04 4120 08421901.001..... 300.000,00

CEMITÉRIO

07.05 4120 10603262.003..... 100.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

07.06 3132 10603272.003..... 5.000.000,00

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 4120 10585751.001..... 18.000.000,00

TRÂNSITO

07.10 4120 16915731.001..... 200.000,00

SUB-TOTAL.....Cr\$ 25.300.000,00

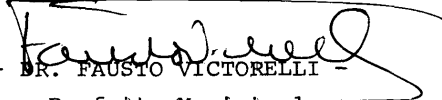
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO -

PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....Cr\$ 2.063.228,96

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A VERIFICAR.....Cr\$ 2.636.771,04

TOTAL.....Cr\$ 30.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 28 de setembro de 1.983.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

Publicada n.º Portaria.

Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.

Diretor de Administração.

mczs/.-